
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 19100/2022

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Renato de Melo Lazarin ME

OBJETO: Elaboração de Projeto e Assessoria para o Baile da Cidade.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. Fausto Bossolo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Renato de Mello Lazarini ME,

_____ a
seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de Serviço de elaboração de projeto, assessoria e produção das etapas de pré, trans e pós evento para o Baile da Cidade, pelo período de 01/08/2022 à 13/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços doados na cláusula primeira incluem o serviço de elaboração de projeto, assessoria e produção das etapas de decoração para realização do Baile da Cidade 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.




Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 29 de julho de 2022.



DONATÁRIA: Fausto Bossolo



DOADOR: Renato de Melo Lazarin

Testemunhas

1. Yuni S. Santos

RG: .196..

CPF: .405

2. Kely de Almeida Nor

RG: .021.

CPF: .187.